

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022/CASACIVIL/MT

PROCESSO: CASACIVIL-PRO-2022/07211.02

CONTRATANTE: CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO. CNPJ n. 56.086.162/0001-49.

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 05.340.639/0001-30.

OBJETO: objeto prorrogar a vigência do contrato n. 025/2022/CCV pelo período 12 (doze) meses que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle da manutenção preventiva, corretiva e preditiva da frota de veículos, incluindo toda tecnologia embarcada e mão de obra a serem empregadas nas prestação dos serviços, cumulada com lavagem, polimento de pintura, assistência de socorro mecânico, em caso de pane elétrica, lanternagem em geral, adesivagem/plotagem, capotaria, tapeçaria e pintura com reposição de peças originais novas de primeiro uso, troca de pneu, acessórios, componentes e materiais além de transporte por reboque/guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, acessível via web, por intermédio de rede de estabelecimentos credenciados, para atender as demandas das unidades administrativas da Casa Civil, especificamente -DEFESA CIVIL.

FUNDAMENTAÇÃO: No artigo 57, II, da Lei Federal n. 8666/93, Lei Federal n. 10520/2022, Decreto Estadual n. 840/2017 e suas alterações

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101

UNIDADE GESTORA: 0009

PROJETO/ATIVIDADE: 2006

FONTE: 1.500.0000/ 1.501.0100

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.072

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 18/10/2024 a 18/10/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

GARANTIA: A contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período de vigência, conforme previsão contida na Cláusula Oitava do contrato.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições no termo do contrato originário, seus aditivos e apostilamentos, anteriores.

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2024.

ASSINAM: ANILDO CESARIO CORREA - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO e RENATA NUNES FERREIRA -Representante da Empresa - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Cuiabá/MT, 30 de agosto de 2024.

ANILDO CESÁRIO CORREA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

CASA CIVIL/MT

(Original assinado)